



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025.

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de FISIOTERAPEUTA.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de FISIOTERAPEUTA conforme segue:

Função	Carga Horária	Formação mínima	Vencimento Básico, Requisitos e atribuições.
FISIOTERAPEUTA	20hs semanais	Curso Superior completo, e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta. CRF (Conselho Regional de Fisioterapia) ativo.	Conforme Lei Municipal nº 1.868/2008, e alterações posteriores

Categoria Funcional: FISIOTERAPEUTA - 20H

Padrão de Vencimento: VIII – R\$ 2.477,67 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) + Vale Alimentação de R\$ 27,83 (vinte e sete reais e oitenta e três centavos) por dia efetivamente trabalhado.

Atribuições:

- Descrição Sintética: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas.
- Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função do seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas pela equipe multiprofissional que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; fornecer dados e participar de levantamentos epidemiológicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins e outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Condições de Trabalho:

- Geral: Carga horária de trabalho de 20 horas semanais.

Requisitos para provimento:

- Idade Mínima: 18 anos.
- InSTRUÇÃO: InSTRUÇÃO: Curso Superior completo, e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta (Registro no Conselho Regional de Fisioterapia ativo).

DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, bem como pela Lei 1.867, de 01/04/2008 (Estatuto dos Servidores do Município) e, no que couber pelo e no Decreto nº 1.866/16 de 06 de Janeiro de 2016.

A seleção de que trata este edital será realizada pela Comissão nominada na Portaria Municipal nº 4.461/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições serão protocoladas na recepção da Prefeitura de Barão de Cotegipe RS, no período de 10 de dezembro até 15 de dezembro de 2025 (encerramento as 16h30min), no horário de expediente. Justifica-se o encerramento das inscrições neste horário em específico, para haver tempo hábil para a divulgação no Jornal Bom Dia e Diário Oficial do Município – FAMURS da relação de candidatos inscritos para o processo.
- 1.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá nos dias e horários previstos no item 1.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de escolaridade – Curso Superior completo, e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta (Registro no Conselho Regional de Fisioterapia ativo);
 - b) Cédula de Identidade;
 - c) CPF;
 - d) Ficha de inscrição;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Demais documentos para avaliação de títulos e tempo comprobatório de serviço de acordo com o item 2.1.
- 1.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes à inscrição, após o encerramento do prazo.
- 1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de escolaridade exigido para o cargo, bem como todos os demais títulos e certidões que comprovem os requisitos do cargo estabelecidos na Lei 1.868/2008.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 A presente seleção será processada e os candidatos serão classificados, de acordo com sua Análise de títulos e tempo comprobatório de serviço a ser realizada na data de 17 de Dezembro de 2025, conforme determinado no Artigo 29 do Decreto Municipal nº 1.866/2016, observado os seguintes critérios:

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PHD).....	20,00 PONTOS (Límite máximo um certificado)
2	Pós graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).....	10,00 PONTOS (Límite máximo 02 certificados)
3	Comprovante de Experiência profissional na área Pública por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021) Comprovante de Experiência profissional na área Privada por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021)	2,00 PONTO 1,00 PONTO 120 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

4	<p>Cursos de qualificação (somente a partir de 2021) Apresentação de Certificados com as seguintes cargas horárias:</p> <ul style="list-style-type: none">• 20 horas até 40 horas.....1,00 ponto por certificado (no máximo 05 certificados)• De 41 horas até 100 horas2,50 pontos por certificado (no máximo 02 certificados)• Acima de 100 horas5,00 pontos por certificados (no máximo 02 certificados)	05 pontos 05 pontos 10 pontos
---	--	-------------------------------------

3. DOS RECURSOS

3.1 Após o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos terão prazo de 1 (um) dia útil para interpor Recurso à comissão examinadora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada, que, também no prazo de 1 dia (um) decidirá acerca do recurso e, em não revendo a decisão encaminhará, o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.

3.2 Qualquer benefício decorrente de recurso interposto por candidato será estendido aos demais concorrentes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato selecionado e classificado para a contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

4.2 Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
 - Documento com foto (RG ou CNH);
 - Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
 - Comprovante de Escolaridade compatível com a função (formação superior);
 - 01 foto 3 x 4;
 - Atestado Médico Admisional, conforme NR 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994;
 - Folha corrida judicial;
 - Declaração de bens;
 - N° de conta salário no BANCO SICREDI;
 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
 - Declaração de inexistência de impedimento para posse e exercício;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de Serviço Militar (se for o caso).

4.3 Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

4.4 A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O Município de Barão de Cotegipe poderá solicitar informações e documentos adicionais ao candidato, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

5.2 O não atendimento ao ato convocatório, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá à Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

5.3 As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

5.4 A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, embora o candidato tenha sido classificado, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.5 A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se cadastrou, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

5.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo conveniência da Administração.

5.7 A lista com o resultado final dos classificados será divulgada no mural da Prefeitura e também no site oficial.

5.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, que terá todos os poderes para o bom andamento deste processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Franciel Tiago Izzycki,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2025
FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS**

Nº inscrição:	Nº do Documento - RG:	CPF:
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Fone: (54)	Celular: ()	
Email:		
Formação: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO CREFITO		

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO
1	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PHD).....	20,00
	PONTOS (Limite máximo um certificado)	
2	Pós graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).....	10,00
	PONTOS (Limite máximo 02 certificados)	
3	Comprovante de Experiência profissional na área Pública por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021) Comprovante de Experiência profissional na área Privada por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021)	2,00 PONTO 1,00 PONTO
4	Cursos de qualificação (somente a partir de 2021) Apresentação de Certificados com as seguintes cargas horárias: <ul style="list-style-type: none">• 20 horas até 40 horas.....1,00 ponto por certificado (no máximo 05 certificados)• De 41 horas até 100 horas2,50 pontos por certificado (no máximo 02 certificados)• Acima de 100 horas5,00 pontos por certificados (no máximo 02 certificados)	

Barão de Cotegipe, ____ de Dezembro de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura Secretaria da Administração